

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS
Conforme Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2009

Designação	EuroDeposit
Condições de acesso	Clientes particulares – residentes em Portugal. Transferência não-monetária a partir da conta pessoal do Cliente em qualquer banco na União Europeia.
Modalidade	Depósito a prazo
Prazo	6 meses A contagem do prazo inicia-se no dia em que o montante do depósito é creditado na respectiva conta de depósito. O montante do depósito é transferido para a conta à ordem do cliente, no dia útil da respectiva unidade estrutural do banco, seguinte à data de vencimento do depósito especificada no respectivo contrato.
Mobilização antecipada	É admitida a desmobilização antecipada do capital, recebendo o cliente o montante depositado e os respectivos juros vencidos à data da desmobilização. O cliente deverá comunicar a sua decisão com a antecedência mínima de 1 (um) dia útil, nos termos definidos pelo banco. Os fundos serão transferidos para a conta pessoal do Cliente a partir da qual o cliente transferiu o montante depositado no banco, no dia útil da unidade estrutural do banco após a data de cessação do contrato de depósito especificada na notificação. Não é admitido o resgate parcial do depósito a prazo.
Renovação	Não aplicável
Moeda	EUR
Montante	O montante mínimo de constituição é de 500,00
Reforços	Não aplicável
Taxas de remuneração	Bruta – 3.50% ao ano (TANB) Líquida – 2.748% ao ano (TANL)
Regime de Capitalização	Não aplicável
Cálculo de juros	Os juros são calculados sobre o montante principal depositado por cada dia de calendário, de acordo com a fórmula: $Di = Da * Ar / 360$, em que Da é o capital depositado, Ar é a taxa anual de remuneração do depósito, 360 é o número de dias num ano civil. O montante total dos juros é calculado pela soma dos juros apurados para cada dia do calendário de permanência do capital na conta depósito durante o seu prazo de vigência. O dia correspondente ao efectivo depósito do capital na respectiva conta bancária, bem como, o dia correspondente ao vencimento do depósito são considerados para efeitos de contagem do prazo como sendo um dia. Arredondamentos – os juros são arredondados à quinta casa decimal; no cálculo diário dos juros, sendo os primeiros 2 dígitos a seguir à vírgula retidos e os restantes dígitos memorizados. Após o montante igual a 0,01 euros ser acumulado dos saldos (terceira, quarta, quinta casas decimais) é adicionado aos juros acumulados do dia.
Pagamento de juros	Os juros remuneratórios são pagos no vencimento do depósito e são disponibilizados no dia útil da respectiva unidade estrutural do banco após a data do vencimento do depósito especificada no respectivo formulário. Os juros serão pagos juntamente com o montante principal, na conta pessoal do cliente a partir da qual o cliente transferiu o montante depositado no banco.
Regime fiscal	Juros remuneratórios sujeitos a IRS à taxa liberatória de 21.5%. Juros remuneratórios isentos de IRS de acordo com o Ofício-Circulado n.º 20122/2007 de 14 Fevereiro.
Outras condições	Não aplicável
Garantia de capital	No vencimento do depósito, é pago o montante depositado (capital) e os respectivos juros remuneratórios. Em caso de desmobilização antecipada, o cliente receberá o montante principal depositado e os respectivos juros vencidos à data da desmobilização. O montante principal e os respectivos juros vencidos são transferidos para a conta pessoal do cliente a partir da qual o cliente transferiu o montante depositado no banco.

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no AS “PRIVATBANK” Sucursal em Portugal beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos da República da Letónia complementado pelo Fundo de Garantia de Depósitos da República Portuguesa, sempre que se verifique uma situação de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos da República da Letónia garante o reembolso até ao valor máximo de 50.000,00 Euros por cada depositante, complementado pelo Fundo de Garantia de Depósitos Português pelo montante correspondente à diferença entre aquele limite e o limite da garantia estipulado na legislação portuguesa que actualmente (até 31 de Dezembro de 2011) está fixado nos 100.000,00 Euros, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e sejam ou não os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a situação de indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é, para o efeito, convertido em Lats/Euros, consoante o respectivo montante seja igual ou superior a 50.000,00 Euros, nos termos definidos nos parágrafos anteriores, ao câmbio vigente na referida data definido por Lei da República da Letónia ou com base na taxa de referência publicada pelo Banco Central Europeu, consoante se reporte ao Fundo de Garantia de Depósitos da República da Letónia ou ao Fundo correspondente da República Portuguesa.</p> <p>Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fktk.lv/en/ e www.fgd.bportugal.pt.</p>
Instituição depositária	<p>AS “PrivatBank” Sucursal em Portugal Rua dos Anjos 67-A, 1150-035, Lisboa, Portugal Telefone 00351213595130 Fax 0035121395137 E-mail geral@privatbank.pt</p>
Validade das condições	<p>As condições constantes do prospecto informativo vigoram desde 01.08.2010. Poderá consultar a validade das condições em http://www.privatbank.pt</p>